

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA n.º 0227/11 de 26/08/2011

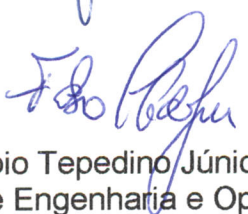
A Diretoria Executiva, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, apreciando exposição de motivos do Diretor-Presidente, constante do processo E-10/400.373/2011,

RESOLVE

- 1) Autorizar, a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n.º.1006/2010 de prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais “de massa”, de natureza cível (lote 1).
- 2) Autorizar, a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n.º 1007/2010 de prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais “de massa”, de natureza trabalhista (lote 2).
- 3) Determinar que a supervisão dos serviços prestados pela sociedade de advogados contratada deverá ser exercida pela Assessoria Jurídica de Transportes – ASJUR/TRANSPORTES, observada a competência da Procuradoria Geral do Estado como órgão central do Sistema Jurídico Estadual, na forma da legislação pertinente.



Sebastião Rodrigues Pinto Neto
Diretor-Presidente



Fábio Tepedino Júnior
Diretor de Engenharia e Operação



Maurício Pessoa Garcia Júnior
Diretor de Administração e Finanças



César Alfredo Diuana
Diretor de Planejamento